



NATAL MAXI SHOPPING JUNDIAÍ

Associação dos Lojistas do MAXI SHOPPING JUNDIAÍ
Av. Antônio Frederico Ozanan, 6.000 – Vila Rio Branco
CEP 13215-900 – Jundiaí – SP
CNPJ/MF nº 58.387.606/0001-01

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. Esta Promoção será realizada pela Associação dos Lojistas do Maxi Shopping Jundiaí, doravante denominada simplesmente (“**Shopping**” e/ou “**Promotora**”), nas dependências do **Maxi Shopping Jundiaí**, localizado na Avenida Antônio Frederico Ozanan, 6.000, Vila Rio Branco, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na modalidade **Vale Brinde**, sendo destinada a pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF, residentes e domiciliadas em território nacional que, na qualidade de consumidor, realize a compra de produtos e/ ou serviços nas lojas aderentes.

1.1.1. Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade **Sorteio**, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, disponível, no Posto de Autoatendimento do **Shopping**, no Prizer, no Totem e no site www.maxishopping.com.br, (“site”).

1.2. A participação dos consumidores ocorrerá no período compreendido entre os dias 12/11/2020 e 27/12/2020, observado o horário de funcionamento do **Shopping**, incluindo, a realização das compras e o efetivo cadastro na promoção e retirada do brinde.

1.2.1 No último dia de participação na promoção “27/12/2020”, caso exista fila de clientes para realizar cadastros via Totem, será permitido aos consumidores que entrem na fila, impreterivelmente, até às 20h30min. O **Shopping** atenderá até o último cliente que tiver entrado na fila até as 20h30min. **Não será permitido ao consumidor entrar na fila após às 20h30min do último dia da promoção.**

1.2.2 Os cadastros realizados via Prizer ou WhatsApp serão considerados válidos, entre as datas acima descritas, a partir das 10h do dia inicial até as 20h30min do último dia da promoção.

1.3. Com **R\$ 300,00 (trezentos reais)** em compras realizadas nas lojas e/ou quiosques participantes relacionados no Anexo I deste Regulamento, os consumidores que preencherem todas as condições de participação estabelecidas neste instrumento, terão direito a **1 (um) Panetone Gotas de Chocolate, 400g, Casa Suíça, (“panetone”)**, até que se esgote o estoque de brindes disponibilizados pelo Shopping, observado, ainda, o limite por CPF.



- 1.5** Para fins de participação nesta promoção, serão consideradas as compras efetuadas nas lojas aderentes, realizadas por *WhatsApp*, ou *drive-thru*, com entrega via aplicativo ou *delivery* ou ainda, as compras realizadas via *Marketplace* (caso a plataforma esteja disponível para compras no período da promoção).
- 1.6** Para que o consumidor participe desta promoção não basta apenas realizar compras nas lojas aderentes, é imprescindível que realize o cadastro de seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra(s) (nota/cupom fiscal) em qualquer uma das 3 (três) formas de cadastro disponibilizadas pelo **Shopping** a seguir: **(i) Aplicativo Prizer; (ii) Aplicativo WhatsApp;** ou **(iii) Totem de Autoatendimento.**
- 1.7** Os interessados em participar da promoção deverão ler e aceitar as condições do presente Regulamento, ficando cientes de que ao efetuar o cadastro, aderem a todos os termos deste instrumento, sendo certo que, aqueles que não aderirem aos termos e condições deste Regulamento não participarão desta promoção.

2 PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Os consumidores que realizarem compras no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, relacionados no Anexo I, independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período mencionado no preâmbulo, após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, **receberão um QR Code na tela do dispositivo que efetuaram o cadastro, que dará direito a retirar 1 (um) panetone que estará disponível para retirada no balcão de trocas e atendimento do Shopping, até que se esgote o estoque de brindes, observado, ainda, o limite de 2 (dois) panetones por CPF.**
- 2.2.1** Atingido o limite indicado acima, eventuais saldos remanescentes oriundos dos comprovantes fiscais de compra, serão desconsiderados para fins de participação nesta promoção.
- 2.3** Os comprovantes de compras (notas/cupons fiscais) com valores inferiores a R\$ 300,00 (trezentos reais), mesmo que emitidos por estabelecimentos aderentes distintos, **poderão ser somados** até completarem a quantia necessária para futuras trocas para ter direito a retirar 1 (um) panetone, dentro do período da promoção.
- 2.4** Os saldos de comprovantes de compras cadastrados em quaisquer plataformas indicadas neste Regulamento ficarão registrados no sistema único do **Shopping**, que compreende todos os meios disponíveis para cadastro na promoção, para serem somados aos valores dos demais comprovantes fiscais de compras apresentados e, posteriormente, receberem o QR Code e autorização para retirada do brinde, dentro do período de participação desta promoção.
- 2.5** Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez, em quaisquer dos meios de cadastro



disponibilizados pelo **Shopping**. O cadastro do mesmo comprovante em mais que 1 (uma) das plataformas disponibilizadas pelo **Shopping** implicará na perda do cadastro do comprovante para fins de participação nesta promoção.

- 2.6** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do número de inscrição no CPF, de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) consumidor(es), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de notas fiscais entre consumidores no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo consumidor que se cadastrou na promoção.

3 FORMA DE CADASTRO

- 3.1** Para participar desta promoção, o **Shopping** disponibilizará aos consumidores 3 (três) formas para realizar o cadastro de seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compra, à sua conveniência, a saber: **(i) Aplicativo Prizer; (ii) Aplicativo WhatsApp; ou (iii) Totem de Autoatendimento.**
- 3.2** O consumidor necessitará de acesso à internet para acessar os Aplicativos e participar da promoção. A qualidade do acesso pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. A **Promotora** não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.
- 3.3** Para fins de participação nesta promoção, fica consignado que somente serão armazenados dados a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro no dispositivo utilizado para tanto.
- 3.4** Em todos os meios de cadastro, o consumidor deverá informar os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** número de inscrição no CPF; **(c)** data de nascimento; **(d)** número do celular com DDD; **(e)** e-mail-
- 3.5** **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do participante nesta promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do participante perante a Receita Federal do Brasil.**
- 3.6** O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, independentemente da forma de cadastro escolhida pelo consumidor, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.
- 3.7** O consumidor irá inserir no cadastro apenas os dados pessoais essenciais à participação nesta promoção e, posteriormente, aderir aos termos e condições deste Regulamento.



- 3.8** Após cadastrar os dados pessoais, o consumidor deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compra, no formato JPG, que permita a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante emitente, endereço, a data de emissão (data da compra), número do cupom fiscal e o valor total da compra.
- 3.8.1** **É de responsabilidade exclusiva do consumidor enviar uma foto legível e contendo os dados necessários à validação, podendo o comprovante ilegível vir a ser desconsiderado.**
- 3.9** Para concluir o cadastro em qualquer dos dispositivos de cadastro disponibilizados pelo **Shopping**, será requerido ao consumidor, ainda, que **aceite** todos os termos deste instrumento, sendo certo que, nesse ato, **adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão)**, de modo que, para participar, **autorize**, expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, **o uso de seus dados pessoais ao Shopping**, a fim de que **possa usá-los para executar esta promoção**, mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas; controlar a distribuição do prêmio; prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME; compartilhar com empresas contratadas pelo **Shopping** para executar a promoção; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp.
- 3.9.1** **A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do acesso ao QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde oferecido pelo Shopping. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, consequentemente, implicará o impedimento da participação.**
- 3.10** O participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que o **Shopping (i)** lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Shopping** e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e **(ii) mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções do Shopping.**
- 3.11** **Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes fiscais de compras, o sistema de cadastro utilizado pelo participante gerará um QR Code de contemplação e autorização para retirada do panetone no balcão de troca do Shopping, a que fizer jus ao consumidor, no período de participação, que poderá ser acessado via WhatsApp ou Prizor.**
- 3.11.1** **Se o cadastro na Promoção for realizado no Totem, o participante contemplado poderá acessar o QR Code nos Aplicativos Prizor ou WhatsApp ou, ainda, comparecer ao balcão de troca do Shopping para retirada do panetone, munido de documento de identidade válido e que contenha o número do CPF do participante.**



- 3.12** Caso, por qualquer razão, alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o consumidor poderá, durante o período de participação da promoção, acessar novamente qualquer dos 3 (três) meios de cadastro disponibilizados pelo **Shopping**, no intuito de concluir seu cadastramento na promoção, sendo certo que a participação será efetivada somente a partir do momento em que o consumidor receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro na plataforma ora utilizada.
- 3.13** É responsabilidade exclusiva dos consumidores participantes fornecerem dados pessoais corretos, completos e verídicos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega do brinde. Assim, o **Shopping** não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos brindes. Da mesma forma, cabe aos participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através dos Aplicativos, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.
- 3.14** Ocorrendo eventual falha operacional no sistema de quaisquer dos dispositivos de cadastro, o **Shopping** se reserva o direito de suspender, temporariamente, o cadastro no dispositivo afetado, para fins de manutenção do equipamento, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para retomada das atividades de cadastro com a maior brevidade possível.
- 3.15 Cadastro pelo Aplicativo Prizor (“Prizor”)**
- 3.15.1** O consumidor poderá realizar o cadastro pelo **Aplicativo Prizor**, disponível gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 5.0.
- 3.15.2** O participante também poderá acessar o **Prizor** diretamente pelo QR Code disponibilizado pelo **Shopping** em alguns materiais de divulgação da promoção, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.
- 3.16 Cadastro pelo Aplicativo WhatsApp (“WhatsApp”)**
- 3.16.1** O consumidor poderá realizar o cadastro pelo **Aplicativo WhatsApp**, disponível gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*, para smartphones com sistema IOS igual ou superior a 11 e Android igual ou superior a 5.0.
- 3.16.2** O participante também poderá acessar o **WhatsApp** diretamente pelo QR Code disponibilizado pelo **Shopping** em alguns materiais de divulgação da promoção, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela, ou pelo telefone ou 11 94232-7782.
- 3.17** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que os Aplicativos **Prizor** e **WhatsApp** poderão ser localizados, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.



3.18 Cadastro pelo Totem de Autoatendimento ("Totem")

3.18.1 O consumidor poderá realizar o cadastro pelo **Totem**, disponível nas dependências do **Shopping**, localizado no piso 1, do Maxi Shopping Jundiaí, situado na Av. Antônio Frederico Ozanan, 6.000 – Vila Rio Branco – Jundiaí/SP, dentro do período de participação da promoção, atendendo o horário de funcionamento do **Shopping**.

4 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRA (NOTAS/CUPONS FISCAIS)

4.1 A **Promotora** considerará como válidos, para fins de participação nesta promoção, comprovantes originais fiscais de compras efetuadas nas lojas e quiosques aderentes a esta promoção, situadas nas dependências do **Shopping** que, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, devendo constar a razão social, o número do CNPJ, o endereço do estabelecimento em que a compra foi realizada, a data de emissão do comprovante, com ou sem número de CPF do consumidor, desde que dentro do período de participação da promoção.

4.1.1 Os comprovantes fiscais de compras contendo CPF de terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ, não serão aceitos.

4.1.2 Também **não** serão aceitos os comprovantes fiscais de compras entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção.

4.2 Os consumidores participantes deverão guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta promoção para apresentar o Shopping, caso sejam solicitados, sob pena de desclassificação.

4.3 Os comprovantes fiscais de compras com valores inferiores a **R\$ 300,00 (trezentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para que o sistema gere outro QR Code de contemplação e autorização para retirada do panetone no balcão de trocas do **Shopping**. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção poderá ser somado a outros comprovantes fiscais de compras.

4.4 Quanto aos estabelecimentos comerciais participantes, que por força de legislação tributária, forem desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal for entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, estes deverão fornecer ao consumidor que queira participar da promoção, um recibo como comprovação de compra, com a data especificada, dentro do período de participação. Entretanto, o **Shopping** se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente nos meios de cadastro disponíveis, cabendo ao **Shopping** a decisão final de aceite.

4.5 Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações **(ii)** notas fiscais emitidas em nome de pessoa jurídica; **(iii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(iv)** comprovantes relativos à aquisição de garantia



estendida; **(v)** a aquisição de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vi)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e **(vii)** comprovantes fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcóolicas, independente do teor alcoólico, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto nº 70.951/72).

4.5.1 Serão considerados válidos, inclusive: (i) comprovantes de compras de medicamentos bem como de fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes; **(ii)** fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco; **(iii)** mamadeiras, bicos, chupetas e protetores de mamilo (Artigo 4º da Lei nº 11.265/06, e nas Resoluções da Anvisa RDC nº 221 e 222, de 05/08/2002) realizadas em farmácias e drogarias.

4.6 A **Promotora considerará válidas as compras** referentes a artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, entretanto, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, **não considerará como válidos** os comprovantes fiscais de compras de bebidas alcóolicas, independente do teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, acima citado.

4.7 **Incluem-se aos comprovantes não aceitos, para participação nessa promoção**, os cupons de compras de vales-presentes ou produtos em lista de casamento, uma vez que essas transações são meramente financeiras, caracterizando compra de documento representativo de "crédito" e, portanto, não enseja a emissão de nota fiscal. Nesses casos, somente serão aceitas as notas fiscais que são emitidas com a retirada da mercadoria, a partir do crédito adquirido por meio da lista de casamento ou vale presente, desde que a emissão e apresentação esteja dentro do prazo da promoção.

4.8 Por fim, a **Promotora não aceitará** os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas e/ ou quiosques não aderentes a esta promoção, que não contenham endereço no **Shopping**; assim como os comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, correio, casa lotérica, casa de câmbio, jogos eletrônicos, cinema e bomboniere.

4.9 O **Shopping** aceitará, no máximo, **03 (três)** comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão.

4.9.1 Mesmo não possuindo a mesma data de emissão, caso o cliente apresente mais de **03 (três)** notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja e/ou quiosque participante, o **Shopping** se reserva o direito, caso julgue necessário, de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a entrega do panetone ao participante.

4.10 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais de compra serão desconsideradas para efeito de participação nesta promoção.



- 4.11** Nas hipóteses em que, durante o período de participação, ocorram trocas de mercadorias, se o cliente já tiver apresentado o primeiro comprovante de compra, será considerado apenas o valor da diferença paga.

5 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1** Ficam os participantes, desde já, cientes de deverão atentar-se para todas as condições e prazos deste Regulamento, que **não poderão** utilizar de meios escusos para participar desta promoção, de mecanismos desleais que criem condições de cadastramento e participação irregulares, apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade ou, ainda, que atentem contra os objetivos da promoção estabelecidos neste Regulamento, que é **a aquisição produtos ou serviços comercializados pelas lojas e quiosques aderentes à promoção durante o período de participação.**

5.1.1 Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do participante e o cancelamento da entrega do brinde, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.

- 5.2** Caso a **Promotora** fique impossibilitada de contatar o participante ganhador para entrega do brinde, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, inverídicos, esta se reserva o direito de desclassificar o participante selecionado em razão da inobservância das regras de participação preestabelecidas neste Regulamento.

- 5.3** **Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor participante caso este se valha da** utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção.

- 5.4** Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: (i) vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; (ii) qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; (iii) cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; (iv) qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter QR Code de autorização de retirada dos brindes distribuídos nesta promoção.

- 5.5** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo o **Shopping** por eventuais equívocos do participante.

- 5.6** Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de QR Code de autorização de retirada do brinde e/ou se não cumprimento de



quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; e **(vi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste **Shopping**.

5.6.1 Serão desclassificados os consumidores que cadastrarem o mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez, em quaisquer dispositivos disponibilizados pelo **Shopping**, ficando cientes, desta forma que perderão direito a participar desta promoção.

5.7 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção **(i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.1. deste Regulamento.

6 COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO E PROCEDIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS BRINDES

6.1 Nesta promoção serão distribuídos **29.000 (vinte e nove mil) Panetones com gotas de chocolate, 400g, marca Casa Suíça, no valor total de R\$ 292.320,00 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais)**.

6.2 A comprovação de aquisição dos brindes será realizada em até 08 (oito) dias antes da data do início da promoção (artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72) por meio de documentos que ficarão disponíveis para eventual fiscalização e, posteriormente, serão apresentados para a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) no processo de prestação de contas.

6.3 As imagens ilustrativas dos panetones poderão ser visualizadas no material de divulgação desta Promoção e no site www.maxishopping.com.br.

6.4 Os panetones oferecidos nesta promoção serão distribuídos a todos os participantes que cumprirem as condições estabelecidas neste Regulamento, observada a disponibilidade de estoque no momento da troca e o **limite de atribuição de até 02 (dois) itens por CPF**.

6.5 O participante ganhador deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento.



- 6.6** A responsabilidade do Shopping, em relação ao participante, cessará com a entrega do brinde ao participante contemplado.
- 6.7** **O panetone será entregue ao participante imediatamente após a contemplação e recebimento do QR Code de autorização para retirada do brinde, exclusivamente, no balcão de trocas do Shopping, localizado no piso 1 do Maxi Shopping Jundiaí obedecido o horário de funcionamento e o prazo de vigência da promoção.**
- 6.7.1** Para retirar o panetone no balcão de trocas do Shopping, o participante deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG, carteira de motorista ou carteira profissional) e apresentar o QR Code de contemplação ao atendente, que realizará a leitura na tela do tablet e entregará o brinde, desde que preenchidas as condições exigidas pela Promotora.
- 6.8** Considerando se tratar de produto perecível, ultrapassado o prazo de vigência desta promoção, os brindes ficarão disponíveis para retirada pelos participantes contemplados, exclusivamente, pelo prazo de validade do lote adquirido pelo **Shopping**, especificado na embalagem do produto, ou seja **31/03/2021**, na administração do **Shopping**, podendo ser retirado mediante a apresentação do QR Code. Após o prazo de validade do brinde, este será descartado.
- 6.9** A não retirada do brinde até o último dia descrito no item 6.9 acima implicará em perda do direito ao recebimento brinde oferecido pelo **Shopping**, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela **Promotora** ao Tesouro Nacional, como renda da União.
- 6.10** Fica, desde já, estabelecido que, caso venham a ser implantadas novas medidas em razão da pandemia, pelo Governo Federal Estadual ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega dos brindes, nos prazos aqui estabelecidos, tal situação será devidamente informada ao ganhador para que, tão logo seja possível, possa receber a premiação cabível.
- 6.11** Na eventualidade do contemplado vir a falecer antes da entrega do panetone, esse será entregue ao portador do QR Code que apresentá-lo no balcão de trocas da promoção, sob pena da perda do direito ao brinde.
- 6.12** Caso o contemplado não compareça para retirar o panetone ou não seja localizado pelo **Shopping** durante o prazo de duração da promoção, perderá o direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido pela **Promotora** ao Tesouro Nacional, como renda da União.
- 6.13** O brinde oferecido nesta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, tampouco ser substituído por outros produtos e/ou serviços.
- 6.14** É obrigação do **Shopping** a entrega do brinde desta promoção, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames.



7 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 7.1** A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio de outdoor, jornal, revista, mídias digitais, material promocional do **Shopping**, bem como pelos demais meios que a **Promotora** julgar necessários.
- 7.2** O Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da Promoção e a listagem das lojas e/ou quiosques Participantes estarão disponíveis no site www.maxishopping.com.br, nos Aplicativos Prizor e WhatsApp, no Totem localizado no Piso 1 do **Shopping** e em exposição ao lado do prêmio oferecido pelo **Shopping**, durante todo o período de participação.

8 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

- 8.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** adere todos os termos do presente Regulamento e **(ii)** autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita nos itens "Cadastro" **3.9** e **3.10** deste Regulamento, conforme autorizações concedidas.
- 8.2** O **Shopping**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 8.3** Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SECAP/ME, pela assessoria jurídica, pela entrega do brinde, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SECAP/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 8.3.1** O **Shopping** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 8.4** Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores do **Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 8.5** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou



compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- 8.6** As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela **Promotora** sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 8.7** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o **Shopping** possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item **3.9**, bastando que solicitem pelo e-mail contato@maxishopping.com.br
- 8.7.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 8.8** Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do **Shopping** e **lojas aderentes** – item **3.10**, remetendo solicitação para contato@maxishopping.com.br ou, ainda, no casos de e-mail marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
- 8.9** Além disso, o **Shopping** permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 8.10** **Ao término da promoção**, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados do **Shopping** até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item **3.10** deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item **8.11** abaixo.
- 8.11** O **Shopping**, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) dos participantes contemplados**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta promoção**: até o recebimento, pelo **Shopping**, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SECAP/ME, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.



8.11.1 Os dados pessoais dos participantes descritos no item **10.5** serão deletados após cumprida a exigência do subitem **(ii)**, item **8.11**.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente distribuição de brindes é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.

10.2 A participação nesta Promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos seus termos e condições.

10.3 Caso todos os panetones tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, a promoção será considerada encerrada antecipadamente, sendo certo que todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação no período acessando o site do **Shopping**, o Prizer ou o Totem localizado nas dependências do **Shopping**, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período da promoção.

10.4 É obrigatório que os participantes desta promoção realizar cadastro com dados pessoais válidos e os manterem atualizados, sendo certo que o fornecimento de dados incorretos ou incompletos configurará descumprimento das condições de participação. A **Promotora** não poderá ser responsabilizada caso não consiga contatar o participante em virtude do fornecimento de dados incompletos ou incorretos.

10.5 Excluem-se de participação na presente Promoção, as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 anos, pessoas não residentes no Brasil, os lojistas, os funcionários e proprietários de lojas e/ou quiosques, situados nas dependências do **Maxi Shopping Jundiá**, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou *free-lancers* das seguintes empresas: Maxishop Administração e Participações S.A., do Condomínio Maxi Shopping Jundiá, Gemaxi Administração e Construções Ltda., da Associação dos Lojistas do Maxi Shopping Jundiá e de todos os estabelecimentos localizados no interior do **Shopping**; Desafio Assessoria Publicitária Ltda. Epp, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, Intranet Mall Sistemas S.A., CGA – Serviços de Informática Ltda. – ME, SG Assessoria em Comunicação S/S Ltda., da assessoria M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em contrato com o **Shopping** ou que contemplem contrato de serviços para esta promoção, sendo a identificação de tais condições efetuada pela **Promotora** mandatária por meio de listagem de RH.

10.5.1 As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram as regras estabelecidas neste Regulamento para participar da promoção, serão desclassificadas.



- 10.6** O contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seu brinde, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela **Promotora** para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja obrigado a isso.
- 10.7** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do **Shopping** e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.
- 10.8** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP/ME nº 02.010170/2020.**



ANEXO I – LISTA DE LOJAS ADERENTES

LOJAS

LUC	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1425	A BANCA STORE	DANILLO MALUF ROSSI	26.389.860/0001-52
Q019	A DIVINA MULHER	ELAINE BUOSI BIJOUTERIAS ME.	27.090.631/0001-03
1050	A ESPORTIVA	A ESPORTIVA COMERCIAL LTDA	57.489.403/0010-54
Q021	AÇAÍ BEAT	LUCAS PICCHI POSTALI - ME.	26.418.153/0002-28
Q029	ACIUM	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS EIRELI	38.023.547/0001-85
1454	ADAMI	ADAMI & ADAMI COM. VESTUARIO EIRELI.	05.591.713/0001-90
2006	AGAXTUR VIAGENS	K&K AGENCIA VIAGENS E TUR.LTDA.ME.	14.563.007/0001-26
Q036	AIR SOFT	HJA EMPR.COMER. E SERV. LTDA	30.008.109/0001-36
1039	AMBITO	VCJM COM.ROUPAS ACES.GERAL LTDA-ME	07.505.503/0001-68
2614	AMERICAN SPORTS	AMERICA ESPORTE MAXI JUNDIAI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	34.317.785/0001-42
2437	ANA CAPRI	LPX CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	37.153.794/0001-33
2428	ANA LU BIJOUX	ANA LU COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	37.530.065/0001-59
Q037	ANIMAL KART	ANIMAL KART COM.DIVERSOES LTDA.ME.	23.121.986/0001-53
1083	AREZZO	R CABRAL COM.DE CALCADOS EIRELI.	31.027.053/0001-20
1436	ARF FOLHEADOS	PINNA MELLO COM.BIJUT.LTDA.ME.	19.926.124/0004-73
1034	ARTWALK	MARCELO CIARELLI CALCADOS EIRELI.	10.461.177/0001-49
1460	AUTHENTIC FEET	SPORTING COM.DE CALC.VEST.LTDA-EPP.	03.980.899/0001-44
2438	AVATIM	SERRA DO JAPI COMERCIO DE AROMAS E COSMETICOS LTDA	36.241.290/0001-02
Q004	AXXEI	A. MOTA DA SILVA TELEFONES ME.	05.605.409/0002-36
2436	AZUL VIAGENS	DKA VIAGENS E TURISMO LTDA.	15.108.234/0001-24
Q022	BACIO DI LATTE	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.	11.950.487/0099-01
1045	BALONE	BL OUTLET ACESSORIOS EIRELI - EPP.	22.439.784/0002-72
2460	BAR PINGUIM	DEJANIRA M. RIGO - EPP.	10.202.312/0001-31



2462	BARRAGGE	ENRICO ARKCHIMOR MILAMONTI - ME.	06.220.267/0001-70
2008A	BELUGA	SIRIUS MODAS LTDA - EPP.	20.591.727/0003-60
1411	BLACK BEEF	C3 PRODUCOES E EVENTOS LTDA.	17.464.142/0001-02
S010	BONO PNEUS	J.N.BELTRAN - EPP.	28.698.730/0001-27
1432	BRASIL CACAU	SELEGRA DOCES LTDA.ME.	17.962.139/0001-19
2114	BURGER KING	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	13.574.594/0195-39
Q024	BURGER KING	BK BRASIL OPERACAO ASS.A REST.S/A.	13.574.594/0001-96
1038	C&A	C&A MODA LTDA.	45.242.914/0054-09
2457	CACAU SHOW	EMPORIO ZURICH CHOCOLATES LTDA-ME.	05.813.982/0001-54
Q014	CAFÉ DO PONTO	MERCOSUL CAFE LTDA. ME.	08.444.875/0001-94
Q012	CAFÉ PURO GRAO	ANA PAULA RAMPIN - ME.	04.903.539/0001-01
1001	CASAS BAHIA	VIA VAREJO S/A.	33.041.260/0652-90
1300	CELIDONIOS	KARINA DE LUCENA MARADIAN ME	26.191.797/0001-45
2448	CHILLI BEANS	RAMAMOL ACESSORIOS OPTICOS LTDA.	35.440.879/0001-77
Q033	CHILLI BEANS	MORA E RAMA COM DE OCULOS LTDA	35.440.732/0001-87
Q003	CHOCO +	R.PARIS SORV.PALETAS EIRELI EPP.	26.743.182/0001-84
1035	CHOCOLATES KOPENHAGEN	CHOCO JUNDIAI COM.CHOCOLATES LTDA.	15.773.501/0002-69
Q020	CHUA CHUA	C.I.M COM.ROUPAS COSM.ACES.EIRELI EPP.	26.588.401/0001-06
1406	CIRANDA BRINQUEDOS	CRIMAR COM. BRINQUEDOS LTDA.	58.609.835/0004-76
1404	CIRANDA KIDS	MARIA VIRGINIA ARAUJO NOVAES	03.239.906/0001-51
1081	CLARO	CLARO S.A.	40.432.544/0136-30
2428	CLARO	TEVERE SERVICOS DE PROPAGANDA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	00.107.856/0023-76
1409	CLUBE MELISSA	M.E.S.DOMINGUES EPP.	11.769.710/0008-73
2007	CÓDIGO GIRLS	EMILY MODA JUVENIL - EIRELI	27.184.577/0002-38
2110	COFFEE PUG	M. BETTIN	27.777.109/0001-96
1424	CONFORT MIX	LA TRAVIATA CALCADOS EIRELI	28.830.403/0003-49
Q018	CREMALATTE	CARLOS ALBERTO RIGO - ME.	05.263.717/0001-40
Q026	CREMALATTE	CARLOS ALBERTO RIGO - ME.	05.263.717/0002-20
2429	CVC TURISMO	FMC BONINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	30.472.944/0003-94



2007A	DELICIAS EM PEDAÇOS	H.C.DE JUNDIAI PROD. ALIM. LTDA-ME.	02.446.824/0001-15
1449AB	DETROIT STEAKHOUSE	MAXISTEAKHOUSE R.LTDA.EPP.	27.851.775/0001-27
Q007	DISCK CHURROS	JAQUELINE GUEDES GUTTIERRIS COMERCIO ALIMENTICIO	28.419.033/0001-90
2109	DIVINO FOGÃO	DF MAXI COM.ALIMENTOS EIRELI.	04.759.085/0001-47
1030	DOCTOR FEET	E & E SOUZA PODOLOGIA LTDA. - ME.	26.743.007/0001-97
1408	DONDOKITA	DONDOKITA MODA FEMININA LTDA ME.	28.931.583/0001-93
1002	DROGARIA SÃO PAULO	DROGARIA SAO PAULO S.A	61.412.110/0384-70
1043	DROGASIL	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/2092-04
1430	ELETROVIP	VIP CENTER COM.UTEN.ELET.EIRELI	31.699.146/0002-81
Q032	EMPADINHA CASEIRA	NOGUEIRA & AQUINO LTDA.	08.944.890/0001-00
Q008	EMPÓRIO ESSENZA	RAQUEL M.SAKUDA	28.560.455/0001-80
2445	ESMERALDA	KIRSHNICK&NOGUEIRA COM.PRE.LTDA.EPP.	57.358.400/0001-90
2447	ESPAÇO LASER	AYOUB & AYOUB SERV.ESTETICOS S.A.	13.357.598/0002-01
1014	EXTRATUS DA TERRA	EXTRATUS DA TERRA MAXI LTDA - ME.	27.787.773/0001-16
2105	FAIR PLAY	M&G DIVERSOES LTDA.	13.109.308/0001-11
1028	FAST SHOP	FAST SHOP S.A	43.708.379/0077-08
Q009	FINI	CRISTIAN FACCHINI COM.DOCES LTDA.	26.288.812/0001-78
1018	FINO TRATO BARBEARIA	MARIO S. CAMPOS 06189497802	34.714.967/0001-57
1031	FIRST CLASS	TA MELHOR AGORA COM.CAMA,MESA,BANHO LTDA.EPP.	12.818.698/0001-36
2464	FLUFFLY POINT	JSFM COM.E ENTR.LTDA.-EPP.	23.236.728/0001-12
1023	FMW	DIEGO JESUS MINGUCI EIRELI	23.733.596/0001-34
2454	FUEL SUPLEMENTOS	FERNANDO BAGNE ME.	07.237.375/0001-19
2101	GIRAFFAS	RESTMAXI ALIMENTOS LTDA - EPP.	03.411.538/0001-87
1044	GREGORY	ARRIVATO MODAS LTDA.- EPP	05.521.494/0001-73
2108A	GRILETTO	B.F.P. FAST FOOD ALIMENTOS EIRELI	12.722.875/0001-86
2104	HABIBS	JUNDIAI MAXI S.SUPER LANCHES EIRELI	02.730.645/0001-05
Q025	HAPPY DONUTS	DONUTS FOUR COM. DE ALIMENTOS LTDA.	35.655.360/0001-06
1426	HAVAIANAS	BRUKA CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI - EPP.	17.847.992/0001-90



1021	HERING	HR2 COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS EM GERAL	12.011.363/0001-01
1058	HOT POINT	HOT-MAXI SHOPPING COMERCIO DE CONFECOES LTDA	12.484.212/0001-70
2555	HUMANITARIAN	VIA RIO COMERCIO DE CALCADOS LTDA	16.828.377/0001-73
2116	ICE CREAMY	SRM COM.DE ALIMENTOS LTDA.EPP.	23.785.703/0001-78
1450	IDEAL VIVO	FABIO ROGERIO DOS SANTOS DELGADINHO	03.114.608/0006-40
1076	IDEALE CASA	IDEALE CASA LTDA - ME.	29.314.909/0001-04
2423	IMAGEM	IMAGEM FOTO VIDEO E OPTICA LTDA.	61.158.333/0001-38
1429	IMAGINARIUM	ESDRAS FARIAS DE MEDEIROS EPP.	22.542.554/0001-53
1462	IMPERADOR MODA MASCULINA	MAX IMPERADOR - MODA MASCULINA LTDA-EPP.	09.639.125/0001-30
1410	IMPERIO MOLEIRO	IMPÉRIO MOLEIRO LTDA.- ME.	22.023.024/0001-07
2008	INOVATHI	INOVATHI PARTICIPACOES LTDA.	04.405.428/0015-70
2415	INVENÇÃO MODAS	LOIDES CHAGAS DE JESUS MODAS	38.109.934/0001-39
1452	JESSY BOUTIQUE	JESSICA MERINO MODA FEMININA - EIRELI	30.649.005/0002-91
2113	JIN JIN WOK	BE & BELLA FAST FOOD LTDA. ME.	12.151.672/0001-87
2412	JOIN GAMES	JOIN GAMES E ELETRONICOS LTDA.- ME.	14.452.899/0001-98
Q031	JOKER SOCKS	BBK SOCKS COM. ARTIGOS VEST. LTDA.	35.640.346/0001-39
2421	JR CELULARES	JACKELINE RIGONI DE OLIVERIA	26.726.675/0001-06
Q001	KEKALA	D.A. SANTIAGO LANCHONETE LTDA.	36.615.026/0001-91
2465	KFC	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.	09.060.964/0208-00
2458	KID STOK	MOREIRA & CHIOCA COM.ART.VEST.LTDA.EPP.	17.072.957/0001-46
1041	KINGS SNEAKERS	VICENZI PIVETA COM.ROUPAS CAL.EIRELI	34.243.490/0001-79
2607	KLAUS	F.M.D URBANO COM.MOVEIS COLC.EIRELI	34.799.666/0001-73
1022	LASER FAST	LASER FAST DEPILACAO LTDA.	31.237.773/0022-44
1017	LE POSTICHE	LE SAC COM.CENTER COUROS LTDA.	61.777.009/0075-34
2102	LEITURA MEGA STORE	LIVRARIA LEITURA JUNDIAI LTDA.	12.454.335/0001-69
1074	LILICA E TIGOR/MARISOL	MODA INFANTIL KINHO E KAKA LTDA.	33.145.052/0001-05
1024	LIQUIDO	B A DOS SANTOS COM.ART.VEST.LTDA.	16.859.805/0001-25



1040	LL INDIANA	INDIANA MODA E ACES. EIRELI-ME.	21.512.435/0001-95
2600	LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S/A.	33.014.556/0063-99
Q002	LOVE CASE	R.L.BRAZ COM. ACESSORIOS CELULAR	33.533.396/0002-72
2431	LUPO	CAYRES & MARCHEZIM LTDA-ME.	05.601.986/0001-79
2009	MACARRONADA EXPRESS	MACARRONADA EXPRESS EIRELI	21.887.782/0001-00
2469	MANIA DE CHURRASCO	MMF PRIME COM.ALIMENTOS LTDA.ME.	27.541.775/0001-20
2406	MARAVILHAS DO LAR	CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	05.951.362/0009-39
1051	MARIA FLOR	MARIA S.V.MODA CASUAL EIRELI. - ME.	18.351.269/0002-69
1400	MARISA E FAMILIA	MARISA LOJAS S.A.	61.189.288/0220-77
Q039	MAXI CHAVEIRO	MAXI CHAVEIRO EIRELI	35.087.209/0001-19
Q015	MAYBELLINE	JUST COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA	35.002.069/0002-10
1002C	MC DONALDS	EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI EIRELI	66.632.258/0004-61
2001	MC DONALDS	EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI EIRELI	66.632.258/0001-19
Q016	MC DONALDS	EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JDI EIRELI	66.632.258/0003-80
1009	ME LINDA	ME.LINDA COSMETICOS E PERF.LTDA.	13.393.158/0014-35
2455	MINI CLUBE MELISSA	M.E.S. DOMINGUES - EPP.	11.769.710/0005-20
S003	MOBY DICK ECO WASH	TORRAGOCA COM.PECAS SERV.AUT.EIRELI	73.009.656/0001-49
2112	MONTANA GRILL EXPRESS	CLAUDIO PINTO FERREIRA - EPP	07.058.692/0001-78
2456	MORANA	FABIANO K FUJIYAMA BIJUTERIAS - ME	06.180.489/0001-07
Q017	MOTOROLA	F2 - COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTACAO DE TELEFONIA MOVEL LTDA.	97.538.102/0012-50
1419	MR CAT	JIN AND JANE COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA.	08.912.886/0022-86
2433	MULTICOISAS	MAHA LAKSHMI UTIL.DOMEST.LTDA-EPP.	07.361.909/0001-14
1417	MYTHO	MYTHO JUNDIAI OTICA LTDA. - ME.	13.807.297/0001-43
Q010	NUTTY BAVARIAN	VANESSA A.ANDRADE LIRA	33.934.492/0001-41
1036	O BOTICARIO	BURITI - PERFUMES E COSMETICOS LTDA. - EPP.	12.570.924/0001-02
2442C	O BOTICARIO	ARBO-PERFUMES E COSMET.LTDA- EPP.	05.610.594/0001-76



2010	O MATUTO	DULCE COM.ALIMENTOS LTDA. ME.	26.521.888/0001-00
1011	OFFICIAL TIME	ELCIO VANDERLEI DIAS-ME.	00.725.859/0001-68
2439	OFFICIAL TIME	MARLENE MODA DIAS - ME.	05.567.301/0001-15
2449	OPHICINA FOOTWEAR	OPHICINA COM.CONF.CAL.EIRELI.	11.280.204/0014-64
1439	ORTOBOM	MAX COLCHÕES LTDA	31.126.617/0001-81
2461	OTICAS CAROL	MAXI OTICA ESPECIALIZADA LTDA-EPP	07.242.413/0001-21
1079	PALMEIRAS STORE	FERA VESTUARIO LTDA.-EPP.	18.246.519/0001-10
2108B	PARMEGGIO	DECRUZ RESTAURANTE LTDA. ME.	26.387.960/0001-40
1060	PASSARELA CALÇADOS	PASSARELA CALCADOS LTDA.	45.512.555/0004-01
1052	PASSARELA KIDS	PASSARELA MODAS LTDA.	45.512.555/0026-09
1456	PERNAMBUCANAS	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS	61.099.834/0744-70
1301	PET BOUTIQUE	PET BOUTIQUE MAXI LTDA.- EPP.	19.034.311/0001-08
2412A	PIAZZA PIZZARIA E FOCACERIA	THEMAGUISI PIZZARIA E REST.LTDA.	33.037.622/0001-43
2425	PITICAS	FHJSE JD.COM.ART.VEST.PRES.LTDA-ME.	17.590.666/0001-40
2103	PIZZA E DOG	MAURICIO HENRIQUE SCANDURA-ME.	01.326.854/0001-25
2119	PIZZA HUT	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.	09.060.964/0170-94
1063	PLANET GIRLS	PLANET- JUNDI MAX COM. DE CONF.LTDA.	12.372.145/0001-00
2417	POLISHOP	POLIMPORT COM. E EXPORTACAO LTDA.	00.436.042/0018-18
2604	POLO WEAR	POLO WEAR MAXI SHOPPING COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	21.230.762/0001-54
1400A	PONTO FRIO	VIA VAREJO S/A	33.041.260/0483-61
2106	POPEYES LOUISIANA KITCHEN	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.	13.574.594/1164-96
Q038	PQSIM COSMÉTICOS	CRISTIANE LIMA DE SOUZA	38.206.091/0001-99
2416	PRATA FINA	C.R.L. COM.DE METAIS EIRELLI ME.	28.493.961/0003-66
2023	PREÇOLANDIA	PRECOLANDIA COMERCIAL LTDA	62.270.186/0029-57
2005	PROGRAM MODA	JCM COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI	30.893.778/0003-08
1047	PUKET	TG ILG COM.ROUPAS ACESS.EPP.	23.557.296/0001-41
1431	QUEM DISSE BERENICE	JUNIPERO PERFUMES COSMETICOS LTDA.	17.713.329/0001-00
1049	RED SURF	NEUSA A.S.M.MORAIS COM.ROUPAS ME.	28.637.240/0002-00
1449	REI DO MATE	R.M. CAFET.CASAS DE CHAS LTDA.	38.443.387/0001-23



1055	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0096-23
Q054	REPPA ALGODÃO DOCE	CLAUDIANO T.DOS SANTOS 31521147884	29.327.113/0001-88
1442	REQUINTE JOIAS E RELOGIOS	PELOGIA & PELOGIA COM.JOIAS REL.PRES.LTDA-EPP.	18.295.218/0001-86
2550	RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS S/A.	58.731.662/0028-31
Q027	ROMMANEL	L'ANNEE COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA	03.065.433/0013-57
2426	ROSANA JOIAS	MILTON JOIAS E RELOGIOS LTDA.	30.339.507/0001-35
1015	RV FITNESS	VS&R FITNESS COM.DE VESTUARIO EIRELI- EPP.	27.562.304/0001-07
2117	SABORELLAS	SABORELLA'S COM. DE ALIM. LTDA.	66.720.335/0001-92
2463	SALVIANO JOIAS	MARIA JOSE BERNARDO SALVIANO - ME.	23.636.621/0001-61
2452	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.	20.247.322/0006-51
1042	SCARANZA	SCARANZA FASHION HORT.EIRELLI ME.	25.355.774/0002-47
1013	SCAVONE	SOCIEDADE ANONIMA FABRIL SCAVONE	50.115.849/0003-40
1421/22/23	SECRETS LOUNGE	D.I TRALDI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	37.364.293/0003-68
1053A	SIDE WALK	IGS ACESSORIOS E VESTUARIO EIRELI	33.236.947/0001-55
1428	SIXTINI CAMISARIA	IRMAOS LEAO CONFECÇÕES LTDA.	18.817.409/0003-22
2473	SMART FIT	RD2 ACADEMIA DE GINASTICA LTDA.	26.625.383/0001-87
1062A	SMOKE E STUFF	AMLF TABACARIA E PRES.LTDA.ME	26.593.816/0001-60
2420	SOBRANCELHAS	JALINE E LEANDRO PREST.SERV.EST.E.LTDA.ME.	22.564.909/0001-05
1033	SPASSO COSMETICOS	XPOL COSMETICOS LTDA.- EPP.	15.442.112/0001-70
2111	SPOLETO	SUTTI&SUTTI COM.ALIM.BEB.LTDA EPP.	09.256.236/0001-68
1430B	STAR ACESSORIOS	LOZANO COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI	33.975.056/0001-10
1003	STUDIO MAXI	STUDIO MAXI COM.INSTR.MUS.LTDA ME.	23.389.963/0001-24
2107	SUBWAY	STAR SUB COM.ALIMENTOS LTDA- ME.	09.265.187/0001-20
2464A	SUCÃO	NEUMANN ALIMENTACAO LTDA.- ME.	28.985.820/0001-07
1001A	SUPERMERCADOS BOA	IRMAOS BOA LTDA.	50.948.371/0005-00
1062	TIBIDABO	SORVETERIA TIBIMAX LTDA.-ME.	22.266.457/0001-85
1004	TIM	TIM S/A.	02.421.421/0001-11



1430A	TIM MOBILE MAGAZINE	TP MOBILE LTDA - ME	17.813.672/0001-19
1401	TNG	TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA.	53.966.834/0100-02
1441	TONYS SPORT CHIC	JULIANA BORTOLASI MACHADO - EPP.	11.091.224/0001-72
1075A	U.M.- ULTIMA MODA	ULTIMA MODA COM.ROUPAS AC.LTDA.EPP.	24.486.347/0001-54
1435	UNHAS CARIOCAS	MAXI NAIL SPA E BELEZA LTDA.	34.904.523/0001-84
Q013	V BEAUTY	HARMONIA E PROSPERIDADE COMERCIO VAREJISTA DE ACESSORIOS LTDA	34.877.814/0001-20
Q006	VINHO VITORIA	E.L.FERREIRA VINHOS - ME.	21.331.398/0001-19
1046	VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.	84.453.844/0102-21
1059	VIVELEROA	MARGARIDA SILVA BORELLA - EPP.	23.707.776/0001-41
2012	VIVENDA DO CAMARÃO	D2X RESTAURANTE LTDA - EPP	08.270.857/0001-33
1216	VIVO	TELEFONICA BRASIL S/A.	02.558.157/0091-19
1048	WORLD TENNIS	ARACATENNIS COM.CAL.EIRELI.	08.041.041/0001-38
Q028	YES COSMETICS	MIGLIORANZZA COSMETICS LTDA.	30.936.225/0001-15
1218	YOU PLAY	GIOCA RECREACAO INFANTIL LTDA.	35.605.961/0001-04